

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 173

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Festival de Artes nas Escolas Públicas Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, o Festival de Artes nas Escolas Públicas, evento público destinado à realização das diversas manifestações e expressões artísticas e culturais.

Art. 2º São objetivos do Festival de Artes das Escolas:

I - proporcionar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais;

II - revelar talentos;

III - incentivar o aperfeiçoamento do talento descoberto;

IV - valorizar o trabalho dos professores;

V - integrar o relacionamento entre escolas, família e comunidade.

Art. 3º O Festival deverá ser realizado atendendo aos seguintes critérios:

I - ser realizado em finais de semana;

II - contemplar manifestações artísticas e culturais do município e distritos;

III - ser aberto à comunidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 581/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com as Leis nº1381/2013 c/c lei nº 1710/2018,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Instituto de Previdência do servidor municipal de São Gonçalo do Amarante/RN-IPREV, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 582/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	HUGO ELIDIÉ RODRIGUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 583/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	NIELSON VARELA DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 286.380,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTAREAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°065/2021
 PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Leonardo Medeiros de Paula, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.368.105 – SSP/RN, inscrito no CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado na Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria: 37-2021 Matrícula: 11.876, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 019/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia, inclusive troca de óleos e filtros se necessário e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da oposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia, inclusive troca de óleos e filtros se necessário e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário, conforme descrição no item UNICO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços/compras;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) executar o serviço solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.527.573/0001-66, com sede na Av. RIO BRANCO, N°205, CEP: 59.012-00, Ribeira – Ntal/RN, telefone: (84) 3205-4789 – email: motordieselsc@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sr. André Navarro Mesquita, portador da Carteira de Identidade nº. 619.891 ITEP/RN e do CPF nº. 654.917.934-34.

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço	Total
921482	Peças para veículos leves peças para veículos leves	Und	01	R\$ 260.000,00 – (5% de desconto)	247.000,00
921483	M.o para veículos leves m.o para veículos leves	Hora	955	R\$ 85,00	81.175,00
921484	Peças para veículos pesados peças para veículos pesados	Und	01	R\$ 405.000,00 – (6% de desconto)	380.700,00
921485	M.o para veículos pesados m.o para veículos pesados	Hora	1.270	R\$ 130,00	165.100,00

Total	873.975,00
-------	------------

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 019/2021-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2021-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de n.º ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até XX(xx) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA
 André Navarro Mesquita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6836/2021.557
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o número 21.062.777/0001-50. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 276/2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921488	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA. FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	ITAJOBI	UN	20	1.900,00	38.000,00
921490	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA. FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	FRICON	UN	20	3.200,00	64.000,00
					Total	102.000,00

VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/09/2021 e encerramento em 31/12/2021. PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.52 – Equipamentos Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113- Transferência do FUNDEB – Imposto 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de

Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120-Transferência do Salário-Educação

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Setembro de 2021
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas
MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 479/2021
Processo nº 1414/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA Empresa HILDON CHAVES ME, CNPJ nº 28.931.351/0001-35, Endereço: Rua Franklin Magalhães, 385, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP. OBJETO : O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 4.^a, através do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; FONTE DE RECURSO: 1215 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.^a do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 473/2021
Processo nº 1414/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, Endereço: Rua João Fernandes Praxeres, nº 10 – Bairro: Doze Anos, Mossoró-RN. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 4.^a, através do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1215 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.^a do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 474/2021
Processo nº 1414/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI, CNPJ Nº 20.371.330/0001-09, Endereço: Rua França, 1950, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 4.^a, através do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1215 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 14.^a do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): W B COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ Nº 07.018.761/0001-10, Valor Total 135.000,00; CAVALCANTE E CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01, Valor Total 3.000,00; COMERCIAL T E T EIRELI ME, CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, Valor Total 44.320,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, Valor Total R\$ 51.010,00; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.031.958/0001-69, Valor Total R\$ 51.280,00; RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.379.154/0001-95, Valor Total R\$ 650,00; JR SILVA DE LIMA ME, CNPJ Nº 23.024.332/0001-01, Valor Total R\$ 1.120,00. Valor Total da Contratação 286.380,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5283/2021.560
 Pregão Eletrônico N.º 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI, inscrito no CNPJ 04.450869/0001-00.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E ADULTAS, conforme especificações abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921385	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA E FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA E	DANONE	UN	50,00	17,2000	860,00
921386	FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. R FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES FÓRMULA INFANTIL CONSTITUÍDA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. R	DANONE	UN	50,00	25,3000	1.265,00
921387	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍ FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍ	DANONE	UN	50,00	17,2000	860,00
921388	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 ANOS, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTEICA COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM VITAMINA FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 ANOS, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM SORO DE LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTEICA COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM VITAMINA	DANONE	UN	50,00	28,9000	1.445,00
921389	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS,INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS,INDICADA A PARTIR DE 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM	DANONE	UN	50,00	37,3000	1.865,00

	PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM					
921390	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES , À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES , À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA,	DANONE	UN	50,00	28,9000	1.445,00
921391	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA, EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS	DANONE	UN	50,00	28,9000	1.445,00
921392	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTE FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS EM PÓ DE 0 A 06 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTE	DANONE	UN	50,00	20,4000	1.020,00
				Total	10.205,00	

VALOR: R\$ 10.205,00. (DEZ MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LOAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Setembro de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 Responsável legal da CONTRATANTE
 PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021
Processo Nº 3925/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. CONTRATADA: Empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 11.075.071/0001-70, Endereço: Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 4.ª, através do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de setembro de 2021.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA DE CNPJ Nº 07.413.029/0001-44, Valor Total R\$ 3.711.018,24. Valor total da contratação R\$ 3.711.018,24 (três milhões, setecentos e onze mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 3.711.018,24 (três milhões, setecentos e onze mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2021.
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): K V BEZERRA EPP CNPJ Nº 05.587.629/0001-01, Total R\$ 495.970,00; A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, Total R\$ 83.355,00; EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Total R\$ 1.288.500,00; GEINE H C CUNHA EIRELI CNPJ Nº 28.207.226/0001-87, Total R\$ 31.497,00; VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI CNPJ Nº 24.780.976/0001-92, Total R\$ 16.500,00. Valor total da contratação 1.915.822,00 (HUM MILHAO, NOVECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2021.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.915.822,00 (HUM MILHAO, NOVECIENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2021.
 OTHON MILTÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA N.º 0052021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

MARIA WERYCA DE SOUZA BELO SILVA

108.780.404-39

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO	HR	8.448,00	120,00	1.013.760,00
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO	HR	4.224,00	120,00	506.880,00
				Total	1.520.640,00

GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA 24.797.019/0001-79

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO	HR	8.448,00	120,00	1.013.760,00
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO	HR	4.224,00	120,00	506.880,00
				Total	1.520.640,00

VIDA CONSULTORIA E MEDICINA PREVENTIVA LTDA 41.161.853/0001-92

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO	HR	8.448,00	120,00	1.013.760,00
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO	HR	4.224,00	120,00	506.880,00
				Total	1.520.640,00

IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI 40.187.781/0001-90

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO	HR	8.448,00	120,00	1.013.760,00
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO	HR	4.224,00	120,00	506.880,00
				Total	1.520.640,00

LS NATAL ASSIST MED E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA

37.557.397/0001-27

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
921503	PLANTÃO MÉDICO PLANTÃO MÉDICO	HR	8.448,00	120,00	1.013.760,00
921504	PLANTÃO MÉDICO - PSQUIATRA PLANTÃO MÉDICO	HR	4.224,00	120,00	506.880,00
				Total	1.520.640,00

Valor total da contratação 7.603.200,00 (SETE MILHOES, SEISCENTOS E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA N°005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 7.603.200,00 (SETE MILHOES, SEISCENTOS E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
 Processo nº 8265/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021, para a contratação da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 02.457.379/0001-99, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 480 – Centro – Governador Valadares – MG, referente a participação dos servidores GERSON KLEY DE BRITO LIMA, CPF – 093.723.804-07, MATRICULA - 12197, LENIRA DO NASCIMENTO VIEIRA – Matrícula 4957, CPF 806.798.384-49, ERICA DA FONSECA E SILVA DIAS– Matrícula 12567, CPF 009.949.754-90, no Curso Rotinas de recursos Humanos, Auditoria em folha de pagamento e eSocial, na cidade de Natal/RN, a ser realizado no Arituba Park hotel Avenida Hemes da Fonseca, 1542 – Tirol, no período de 16 e 17 de setembro de 2021. O custo total do investimento será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: : Unidade Orçamentária 003 – Secretaria Municipal De Finanças - Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção Da Secretaria De Finanças - Elemento De Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte De Recurso 1001 – Recursos Ordinários ancorado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. Nº 13, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.
 LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA GOMES
 Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA Nº0002/2021, de 10 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo para formação do Coral Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

O Presidente da Fundação Cultural Dona Militana do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, no uso de suas atribuições legais através do setorial de música.

RESOLVE:

Art 1º torna público o processo de seleção 2021.2 para admissão de novos cantores para integrar o Coral Municipal de São Gonçalo do Amarante no retorno de suas atividades. O coro é vinculado à FCDM e tem como sede de seus encontros e ensaios no MUSEU SEPHORA BEZERRA de SGA. Contudo, em razão da pandemia do COVID-19, serão retomadas suas atividades virtualmente, através da internet, formato de trabalho que se pretende manter até o término do período de isolamento social e o retorno pleno das atividades presenciais do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. As inscrições podem ser realizadas a partir de 13 de setembro até o preenchimento das vagas através do e-mail Editalcantores2021@gmail.com. Inserindo no campo assunto inscrição coral e no descritivo, descritivo o nome completo, a categoria pretendida o contato telefônico (watts), e o e-mail.

Art 2º As vagas oferecidas neste processo seletivo têm por objetivo formar os naipes de SOPRANOS (vozes agudas femininas), CONTRALTOS (vozes graves femininas), TENORES (vozes agudas masculinas) e BAIXOS (vozes graves masculinas), estando disponíveis 15 (quinze) vagas para cada naipe de vozes femininas e 10 (dez) vagas para cada naipe masculino. A disponibilidade de vagas deste processo não obriga que estas sejam completamente preenchidas, caso não haja candidatos qualificados de acordo com a demanda do grupo.

Art 3º Serão aceitas inscrições de todo e qualquer indivíduo interessado em participar do grupo, seja ele servidor da prefeitura ou qualquer pessoa residente no município de SGA, desde que atenda aos seguintes pré-requisitos:

- a. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b. Ter disponibilidade para ensaios semanais às quartas-feiras, à noite das 19h às 21:30h;
- c. Ter disponibilidade de horários livres bem como equipamento que possibilite a gravação de áudios e vídeos para nossas apresentações em modo 'coro virtual' (Exemplo: smartphone, fone de ouvido, microfone, tablet, notebook, computador desktop, câmera fotográfica/filmadora);
- d. Enviar, os vídeos conforme determinados em seção específica (seção IV, itens), bem como o correto preenchimento de todas as perguntas existentes no formulário de envio.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA

IPREV

PORTARIA Nº 0047, de 10 de setembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do o art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária Vitalícia em favor de MARIA LETICE GUEDES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.043.764-87, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal GERALDO PAULINO DE LIMA, matrícula nº 5.791, inscrito no CPF/MF sob o 701.756.674-20, aposentado, falecido em 19 de junho de 2021, com benefício no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pelo servidor aposentado na data anterior a do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de junho de 2021, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09090002/2021
PROCESSO 210036-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ECOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 26.181.912/0001-09, com sede a RUA EL DORADO Nº 204, BAIRRO VILA VITORIA / CAJATI / SP , CEP 11950-000, – OBJETO: Execução do Programa de Medidas Mitigadoras para Espécies Ameaçadas de Extinção (PMMAE) e do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN, - VALOR GLOBAL: R\$ 76.948,00(SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068, 33.90.30, 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; JAIR DE PONTES – CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Isolamento da área	SVÇ	1	15.000,00	15.000,00
02	Aquisição de mudas	UND	350	20,00	20,00
03	Limpeza do terreno	SVÇ	1	7.000,00	7.000,00
04	Combate a formiga (isca biológica)	SVÇ	1	3.000,00	3.000,00
05	Roçada pré-plantio	SVÇ	1	7.000,00	7.000,00
06	Abertura das covas	SVÇ	1	6.000,00	6.000,00
07	Plantio de mudas	SVÇ	1	6.948,00	6.948,00
08	Adubação	SVÇ	1	6.000,00	6.000,00
09	Irrigação	SVÇ	1	3.000,00	3.000,00
10	Replantio de mudas	SVÇ	1	4.500,00	4.500,00
11	Manutenção	SVÇ	1	10.000,00	10.000,00
12	Elaboração de relatório	SVÇ	1	1.500,00	1.500,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09090001/2021
 PROCESSO 210036-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 10.516.775/0001-78, com sede a RUA DOS INCONFIDENTES Nº867, BAIRRO FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG,, – OBJETO: Execução do Programa de Medidas Mitigadoras para Espécies Ameaçadas de Extinção (PMMEAE) e do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) advindos da Obra de Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, município de São Gonçalo do Amarante/RN, - VALOR GLOBAL: R\$ 186.870,00(CENTO E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) ; – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068, 33.90.30, 33.90.39 ,e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; EDUARDO DE MAGALHÃES PINTO GOMES– CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Delimitação e isolamento da área	SVÇ	01	22.000,00	22.000,00
02	Aquisição de mudas	SVÇ	2.040	19,50	39.780,00
03	Limpeza do terreno	SVÇ	01	15.000,00	15.000,00
04	Combate a formiga (isca biológica)	SVÇ	01	9.000,00	9.000,00
05	Roçada pré-plantio	SVÇ	01	25.000,00	25.000,00
06	Abertura das covas	SVÇ	01	9.000,00	9.000,00
07	Plantio de mudas	SVÇ	01	15.000,00	15.000,00
08	Adubação	SVÇ	01	9.000,00	9.000,00
09	Irrigação	SVÇ	01	25.090,00	25.090,00
10	Replantio	SVÇ	01	5.000,00	5.000,00
11	Manutenção	SVÇ	01	12.000,00	12.000,00
12	Elaboração de relatório	SVÇ	01	1.000,00	1.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31080001/2021
 DISPENSA 17/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ALLAN SILVA DO VALE 06919691400, CNPJ nº 11.548.272/0001-47, com sede a AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA , Nº3933 ,BOM PASTOR -NATAL / RN / 59060-480, – OBJETO: Aquisição de central telefônica, telefones e cabos com instalação inclusa da central telefônica - VALOR GLOBAL: R\$ 16.262,85(DOZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) – DOTAÇÃO

FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068
 33.90.30 / 33.90.51 / 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. –
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
 Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro
 de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante,
 31 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; ALLAN SILVA
 DO VALE – CONTRATADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PABX IMPACTA 140 HÍBRIDA INTELBRAS <ul style="list-style-type: none"> • Linhas: 04 (quatro) linhas • Ramais: 40 (quarenta) ramais • Entroncamento E1 (R2D/ISDN) <i>f</i> • Chamadas IP e GSM <i>f</i> • Gravação de chamadas em ramais TDM e IP <i>f</i> • Identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada <i>f</i> • Protocolo CSTA para aplicações CTI • Siga-me externo em todas as portas • DDR (Discagem Direta Ramal) • Seleção automática de linhas • Conferência com até 5 participantes <i>f</i> • Agenda individual e coletiva • Alcance de linhas e ramais - Troncos: 2000 Ohms, ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone) • Proteção elétrica - Nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede • Proteção de programação - Uso de memória flash • Na falta de energia - 1º tronco analógico do slot 5 à última posição de ramal no slot 1 • Capacidade de processador - 32 Bits • Alimentação AC - 90 ou 240 Vac (50 ou 60Hz) • Potência máxima - 150 W • Garantia 12 meses 	UND	1	11.472,00	11.472,00
02	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000 INTELBRAS <ul style="list-style-type: none"> • Display gráfico de 128 × 64 pixels com backlight e ajuste de contraste • Gancho óptico com sensor infravermelho • Teclas softkeys • Viva-voz e acesso rápido à ramais • Headset com conexão dedicada (RJ9) • Teclas para ajustes do volume de áudio • Teclas para navegação no display • 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs • Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz, correio de voz, sigilo e rechamada • Tecla Flash e Rediscar • Tecla Capturar chamada programável • Ajuste digital de volume do viva-voz, headset e campainha • Trava de teclado para limpeza do terminal • Avisos sonoros (bips) de alerta • Agenda para até 100 números • Registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas • Compatível com centrais Impacta e UnniTI 	UND	1	1.380,85	1.380,85

	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de instalação – Dois módulos por terminal Sinalização Digital, proprietária do fabricante, tipo 2B+DA Alimentação -24 Vdc a -36 Vdc (+ 7%) 5 Vdc (± 5%) Potência máxima 1,75 W 0,7 W Temperatura de operação 0 °C a 37 °C Garantia 6 meses 				
03	TELEFONE PLENO INTELBRAS <ul style="list-style-type: none"> Alimentação Linha telefônica Posição de uso Mesa e parede Bloqueio de teclado funções Flash, Redial e Mute Número de opções de campainha 2 Ajuste no volume da campainha 3 níveis (alto/baixo/mudo) Compatível com centrais públicas e pabx Garantia 6 meses 	UND	10	69,00	690,00
04	CABO CTPAPL 50 PARES <ul style="list-style-type: none"> Deve ser homologado pela ANATEL e é fabricado de acordo com rígidas especificações técnicas, como a da norma NBR 15142. Cabo com núcleo seco e seu enfaixamento é realizado com fitas de material higroscópico. Revestimento interno do cabo CTP APL DSL é formado por capa APL constituída por fita de alumínio revestida e sobre ela é colocada uma capa de material termoplástico preto que contém os aditivos necessários. 	MT	20	38,00	760,00
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL E CONFIGURAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> Instalação de central telefônica no CPD da Autarquia ou outro local a escolha do setor técnico Configuração da central telefônica. Configuração de Telefone TI Configuração dos telefones Garantia 90 dias 	SVÇ	1	1.960,00	1960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080002/2021
 PROCESSO 210032-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 13.224.500/0001-59, com sede a AV BANDEIRANTES N°584, CENTRO-ARARAQUARA/SP, – OBJETO: aquisição de soluções padrões e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00(MIL E DUZENTOS REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; SIDINEI TACÃO – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
07	SACHÊ PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, TIPO USO MÉTODO DPD. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUAIS VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10 ML. REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. RÁPIDA DISSOLUÇÃO E NÃO GERA TURBIDEZ. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 SACHÊS APARÊNCIA: PÓ BRANCO, INODORO. SOLÚVEL EM A E ÁCIDO. PH DE SOLUÇÃO 1% = 6,35 À 25°C.PONTO DE FUSÃO: DECOMPÔE-SE A 110°C.	PÇ	2	QUIMAFLEX	600,00	1200,00

INDICADO PARA USO EM EQUIPAMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DE NOVA CURVA OU USO DE ACESSÓRIOS. PODE SER USADO EM ANÁLISE DE DIÓXIDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00MG/L. PRAZO DE VALIDADE 60 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA SACHÊ					
---	--	--	--	--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080001/2021
 PROCESSO 210032-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 07.374.628/0001-04, com sede a RUA MARECHAL DEODORO nº1784 , CENTRO- SAO BERNARDO DO CAMPO- SP, – OBJETO: aquisição de soluções padrões e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 2.085,00(DOIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; FERNANDO APARECIDO ROMACHELLI – CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SOLUÇÃO DE FORMAZINA: 4.000 NTU FRASCO COM 250 ML COM CERTIFICADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	FR	1	QUEST	65,00	65,00
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 1413 MS/CM 250 ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREADO AO NIST, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	FR	1	QUEST	100,00	100,00
03	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC FRASCO COM 250ML C CERTIFICADO, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	FR	1	QUEST	400,00	400,00
04	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO LIVRE 1.000 PPM; ESTABILIZADO COM CERTIFICADO; FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. COM CERTIFICADO.	FR	1	QUEST	130,00	130,00
05	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 20 MG/L: PRESERVADO COM CLOROFÓRMIO. MÉTODO SMWW 4500-NO3-B, PARA DETERMINAÇÃO DE NITRATO EM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. EMBALAGEM FRASCO NALGENE POLIETILENO HDPE. FRASCO COM 250 ML.	FR	1	QUEST	100,00	100,00
06	SOLUÇÃO PADRÃO DE NITRATO 1000MG/L PRESERVANDO COM CLOROFÓRMIO (1 ML=1 MG N OU 1 ML=-4,43 NO3-). MÉTODO SMWW 4500-NO3-B, E PARA DETERMINAÇÃO DE NITRATO EM ÁGUA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. EMBALAGEM FRASCO NALGENE POLIETILENO HDPE. FRASCO COM 500 ML.	FR	1	QUEST	140,00	140,00
08	KIT ESTOJO TESTE MEDIDOR DE PH E CLORO PARA PISCINA: 01 ESTOJO COM INSTRUÇÕES DE USO; 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL - (23 ML) - ANÁLISE DE PH; 01 FRASCO DE SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA - (23 ML) - ANÁLISE DE CLORO; 01 CÉLULA COMPARADORA.	KIT	50	QUEST	23,00	1.150,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20080001/2021
 PROCESSO 210018-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: D-OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ nº 01.274.126/0001-17, com sede a Rua Ubiratan ,1107,TIROL –NATAL/RN, – OBJETO: aquisição de Utensílios Laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL R\$ 1.088,86 (MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) ; – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Antônio Marcos Rodrigues Alves – CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	MICROPIPETA MONOCANAL: 1000 - 10000 µL, INCREMENTO 10 µL CORPO FABRICADO EM PBT, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX; LEVE, ERGONÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; AUTOCLAVÁVEL (121 °C, 15 PSI, 20 MIN.).	UND	2	Kasvi	506,17	1.012,34
43	PONTEIRA 1000-10000 µL: A PONTEIRA SEM FILTRO 1000 - 10000 µL TIPO PPENDORF TRANSPARENTE – EM RACK COM 100 UND/ PCT. OLEN SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR TRANSPARENTE SEM FILTRO; ENCAIXE TIPO EPPENDORF.	UND	1	Olen	76,52	76,52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23080001/2021
 PROCESSO 210034-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO B. D. ENERGIA LTDA, CNPJ nº 40.765.455/0001-12, com sede a AV INTERVENTOR MARIO CAMARA , Nº 4264, CIDADE DA ESPERANCA- NATAL/RN, CEP; 59.070-600, – OBJETO: a aquisição de quadros de comando elétrico, com instalação inclusa, em atendimento as estações elevatórias, pertencentes ao Sistema Adutor Integrado da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL R\$ 100.900,00(CEM MIL E NOVECENTOS REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 - 33.90.39 / 33.90.51 , e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 23 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; JOÃO BOSCO GABRIEL FERREIRA – CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Quadro de comando elétrico montado em 2 armários modulares, grau de proteção IP54, para partida de duas motobombas centrífugas, potência aproximada = 61CV, através de inversores de frequência trifásicos, 3X380~480V, 60Hz, com proteção geral através de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada, proteção dos drives através de seccionadoras com fusíveis NH ultra-rápidos, proteção contra surtos através de DPS classe II 20kA e proteções contra sobrecarga, subtensões, sobretensões e falta de fases programáveis através do drive de partida. Operação automática através de CLP. Operação manual através de botoeiras de comando instaladas na porta do painel, sendo 2 botoeiras verdes (liga bomba manual), 2 botoeiras vermelhas (desliga bomba manual), 2 botoeiras pretas (reset inversor), 1 chave seletora de duas posições (manual/automático). supervisão através das IHMs dos inversores instaladas na porta do painel, amperímetro 50/5A (96x96) e voltímetro 500V (96x96).	UND	1	BD	65.412,00	65.412,00
02	Serviço de instalação e Start-Up do quadro	UND	1	BD	4.000,00	4.000,00

	de acionamento e comandos elétricos e interligação elétrica das bombas centrífugas da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT, inclusive fornecimento de cabos, eletrodutos e demais insumos indispensáveis a instalação dos quadros e bombas.					
03	Quadro de comando elétrico montado em caixa metálica de sobrepor, grau de proteção IP54, para partida de duas motobombas "in line", potência aproximada = 15CV, através de inversores de frequência trifásicos, 3X380~480V, 60Hz, com proteção geral através de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada, proteção dos drives através de seccionadoras com fusíveis NH ultra-rápidos, proteção contra surtos através de DPS classe II 20kA e proteções contra sobrecarga, subtensões, sobreensões e falta de fases programáveis através do drive de partida. Operação automática através de CLP. Operação manual através de botoeiras de comando instaladas na porta do painel, sendo 2 botoeiras verdes (liga bomba manual), 2 botoeiras vermelhas (desliga bomba manual), 2 botoeiras pretas (reset inversor), 1 chave seletora de duas posições (manual/automático). Supervisão através das IHMs dos inversores instaladas na porta do painel, amperímetro 30/5A (72x72) e voltímetro 500V (72x72).	UND	1	BD	28.488,00	28.488,00
04	Serviço de instalação e Start-Up do quadro de acionamento e comandos elétricos e interligação elétrica das bombas "in line" da Estação Elevatória tipo Booster, inclusive fornecimento de cabos, eletrodutos e demais insumos indispensáveis a instalação dos quadros e bombas.	1	UND	BD	3.000,00	3.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25080001/2021
 PROCESSO 210038-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01, com sede na VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-971 – OBJETO: Aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL R\$ 90.750,00(NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 - 33.90.30 , e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; VALDIRENE BONFAIN – CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% COAGULANTE À BASE DE HIDROXICLORETO DE ALUMÍNIO POLIMERIZADO SOLUÇÃO A 23%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LIGEIRAMENTE OPALESCENTE, LIVRE DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR APARENTE: MENOR QUE 100UH, TURBIDEZ MENOR QUE 20 NTU, TEOR MÍNIMO DE ALUMINA 23,0% DE AL ₂ O ₃ , BASICIDADE MÍNIMA 18,0% DE OH ⁻ , PH DA SOLUÇÃO 50% ENTRE 3,0 E 4,0, DENSIDADE A 25°C ENTRE 1.100 E 1.400 G/CM ³ , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1327-41- 9. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES, CONTADOS DA COMPRA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	KG	16.500	PACFLOC230/ BAUMINAS	5,50	90.750,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16080003/2021
 PROCESSO 210019-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ nº 05.869.012/0001-70, com sede a R LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, Nº 340, LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE – PIRACICABA/SP,
 , – OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL R\$ 90.750,00(NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 - 33.90.39 / 33.90.51 , e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; DANIEL DONISETTE CORREIA-CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	BANHO MARIA SOROLOGICO: CAPACIDADE DE 7L; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; ACOMPANHAR ESTANTE PARA TUBOS DE 16 MM X 100 MM CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DUPLO DISPLAY MULTI CONFIGURÁVEL, AUTO SINTONIA E PID; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C; SENSOR TIPO PT 100; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO BRASIL.	UND	1	SOLAB	1.490,00	1.490,00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SGA, com sede na Av. Coronel Estevam Moura, nº 30 – Centro de São Gonçalo do Amarante – RN, inscrito no CNPJ nº 08.451.635/0001-17, e a empresa BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01, com sede na VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-971, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Pagamento nº 2903019/2021, referente ao Processo Administrativo de nº 190025-1/20219, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Débito. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE VALDIRENE BONFAIN, – CONTRATADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
 PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021.
 EXTRATO ARP Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN

NOME: BAUMINAS QUÍMICAS N/NE LTDA					
ENDEREÇO: VILA PERIFÉRICA II, Nº 2.485 A, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA, CEP: 43.700-971					
CNPJ: 23.647.365/0007-01				E-MAIL:	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	33.000	POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 23% COAGULANTE À BASE DE HIDROXICLORETO DE ALUMÍNIO POLIMERIZADO SOLUÇÃO A 23%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LIGEIRAMENTE OPALESCENTE, LIVRE DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, COR APARENTE: MENOR QUE 100UH, TURBIDEZ MENOR QUE 20 NTU, TEOR MÍNIMO DE ALUMINA 23,0% DE AL2O3, BASICIDADE MÍNIMA 18,0% DE OH-, PH DA SOLUÇÃO 50% ENTRE 3,0 E 4,0, DENSIDADE A 25°C ENTRE 1.100 E 1,400 G/CM3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1327-41- 9. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES, CONTADOS DA COMPRA OU DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	KG	PACFLOC23 0/ BAUMINAS	5,50

São Gonçalo do Amarante, 25 de Agosto de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021.
 EXTRATO ARP N° 29/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN

NOME: DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
ENDEREÇO: RUA HELENA PALUDETO IORI, JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI/SP.					
CNPJ: 32.578.926/0001-55				E-MAIL:	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	1	CENTRIFUGA LABORATORIAL: VELOCIDADE MÁXIMA 4000 RPM; COM TIMER E VISOR DIGITAL; CONTROLADOR MICROPROCESSADO; TIMER ENTRE 0 A 60 MINUTOS; COM PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO; ROTOR STANDART (INCLUSO) COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15ML; TENSÃO 220 V; GARANTIA DE 12 MESES; CABO DE ENERGIA COM 3 PINOS ; MANUAL DE FUNCIONAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO BRASIL.	UND	DAIKI	2.900,00
04	1	FORNO MUFLA: FORNO MUFLA DE 6 LITROS. DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS QUE DEMANDEM ALTA TEMPERATURA, DENTRE ELES ESTÃO A CALCINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NO QUAL É O PROCESSO DE OXIDAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS COMPLEXAS OU NA QUANTIFICAÇÃO DE METAIS. COM CONTROLADOR MICRO-PROCESSADO DIGITAL COM SISTEMA PID, POSSUI DUPLO DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV) E SET POINT. PAINEL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES, COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR LUMINOSO. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K. TEMPERATURA DE 100°C A 1200°. PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA BASE. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE RESISTÊNCIAS COM FIO KANTHAL. ISOLAMENTO TÉRMICO DE TIJOLOS ISOLANTES E MANTA CERÂMICA TÉRMICA. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CÂMARA INTERNA EM CERÂMICA ESPECIAL RESISTENTE À CHOQUES TÉRMICOS. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA. TIMER: PROGRAMÁVEL DE 1 A 9999 FUNÇÕES INDICADOR LUMINOSO. POTÊNCIA: 4.000W.	UND	SOLIDSTELL	3.800,00

São Gonçalo do Amarante, 13 de Agosto de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02090001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre - Alto do Rodrigues/RN - CEP: 59.507-000 - OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 16 de setembro de 2021 e repactuar o contrato de acordo com o quadro abaixo:

Valor Original Contratado						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
9	Motorista	1	ETA - BR 101, KM 41 - MAXARANGUAPE- RN.	R\$3.843,94	R\$3.843,94	R\$46.127,28

Valor do Contratado após Repactuação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
9	Motorista	1	ETA - BR 101, KM 41 - MAXARANGUAPE- RN.	R\$4.043,54	R\$4.043,54	R\$48.522,53

Repactuação de dezembro de 2016 e ao período de 2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Vania Maria de Freitas - CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20070001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LOCA TUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, com sede a Avenida Angelo Varelo - 1525, Alto Alegre – Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000 – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 20 de julho de 2021 e repactuar o contrato de acordo com o quadro abaixo:

Valor Original Contratado						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Técnico em Seg. do Trabalho	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.553,77	R\$3.553,77	R\$42.645,24
3	Técnico de Laboratório – Insalubre	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.049,26	R\$4.049,26	R\$48.591,12
4	Técnico em Eletrotécnica	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.584,47	R\$4.584,47	R\$55.013,64
5	Técnico em Automação	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$7.642,07	R\$7.642,07	R\$91.704,84
6	Laminador de Fibra de vidro	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	3.970,25	R\$3.970,25	R\$47.643,00
7	Bombeiro Hidráulico	3	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.624,49	R\$10.873,47	R\$130.481,64
8	Auxiliar de Manutenção	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$2.883,24	R\$2.883,24	R\$34.598,88
9	Motorista	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.843,94	R\$3.843,94	R\$46.127,28

Valor do Contratado após Repactuação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	POSTO DE TRABALHO	Valor R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Técnico em Seg. do Trabalho	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.738,88	R\$3.738,88	R\$44.866,56
3	Técnico de Laboratório – Insalubre	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.300,35	R\$4.300,35	R\$51.604,20
4	Técnico em Eletrotécnica	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$5.100,21	R\$5.100,21	R\$61.202,52
5	Técnico em Automação	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$8.043,86	R\$8.043,86	R\$96.526,32
6	Laminador de Fibra de vidro	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$ 4.177,44	R\$4.177,44	R\$50.129,28
7	Bombeiro Hidráulico	3	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.031,50	R\$12.094,50	R\$145.134,00
8	Auxiliar de Manutenção	1	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$3.206,30	R\$3.206,30	R\$38.475,60
9	Motorista	2	ETA – BR 101, KM 41 – MAXARANGUAPE– RN.	R\$4.257,96	R\$4.257,96	R\$51.095,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Vania Maria de Freitas – CONTRATADO.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br